

**RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 121/2021 – DE AUTORIA DOS
VEREADORES DERNIVAL ADNEI BARELA E TATIANE ROGATTI /
ROSSINI**

Ref : Informações sobre processos de compras.

Nobres Vereadores, em atendimento ao vosso requerimento temos informar que:

I – São observados os requisitos elencados no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação direta de compras e serviços para a Administração.

II – O responsável pelo Controle Interno encaminha relatórios periódicos tanto ao Prefeito Municipal quanto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas informações compreendem, principalmente, matérias relacionadas à contabilidade e ao financeiro.

03 RECEBIDO
11/11/2021
[Signature]

03 RECEBIDO
11/11/21
Dernival A. Barela